



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor, destinado ao transporte intermunicipal de pacientes do Departamento Municipal de Saúde do Município de Américo Brasiliense.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, sem formação de Ata de Registro de Preços, por se tratar de aquisição específica, com quantitativo definido e necessidade administrativa atual e delimitada.

2. QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Veículo automotor zero quilômetro, tipo minivan, 7 lugares, conforme especificações deste Termo de Referência	UN	1	R\$ 157.728,50	R\$ 157.728,50

2.1. O valor estimado da contratação foi apurado em R\$ 157.728,50 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

2.2. O recurso financeiro informado na instrução decorre da Emenda Estadual de Investimento nº 2025.272.76567, no valor de R\$ 160.000,00, observada a dotação específica constante do processo.

2.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS BENS

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, vedado o fornecimento de veículo usado, seminovo, reconicionado, demonstrador, mostruário ou similar;
- ano/modelo 2026 ou superior;
- tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- d) motorização flex, bicomustível, com desempenho equivalente ou superior ao padrão 1.8;
- e) transmissão automática de no mínimo 6 (seis) velocidades ou superior;
- f) direção elétrica ou equivalente;
- g) sistema de freios com ABS e demais assistências compatíveis com a categoria;
- h) no mínimo 06 (seis) airbags, controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em aclive e demais itens de segurança compatíveis com o padrão do veículo;
- i) cintos de segurança para todos os ocupantes, fixação ISOFIX/Top Tether e demais exigências legais de segurança;
- j) ar-condicionado, câmera de ré, sensor de estacionamento, computador de bordo, volante multifuncional, vidros e travas elétricas, e demais itens de conforto compatíveis com a categoria;
- k) sistema multimídia original de fábrica, com conectividade compatível com Android Auto e Apple CarPlay ou tecnologia equivalente;
- l) rodas, pneus, estepe, equipamentos obrigatórios, manual do proprietário em língua portuguesa e chave reserva;
- m) primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Américo Brasiliense, com todos os custos incluídos no preço ofertado;
- n) garantia integral de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Administração;
- o) assistência técnica autorizada apta ao atendimento durante o período de garantia.

2.2. Admite-se, como referência de mercado, veículo equivalente ao padrão Chevrolet Spin LTZ 1.8 Flex Automática, ano/modelo 2026, ou outro equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas fixadas neste Termo de Referência, vedada a restrição de marca.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, período suficiente para abranger a emissão da ordem de fornecimento, a entrega, o recebimento definitivo e as obrigações acessórias iniciais da contratação, sem prejuízo da garantia do fabricante, que subsistirá na forma ofertada, observado o prazo mínimo exigido.

4. FUNDAMENTO LEGAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4.1. A contratação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A contratação será formalizada por instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução contempla a aquisição de 01 (um) veículo novo, de primeiro uso, destinado ao transporte sanitário intermunicipal de pacientes, com entrega única, primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e recebimento mediante verificação de conformidade.

5.2. O ciclo de vida do objeto envolve aquisição, operação, manutenção preventiva e corretiva durante a garantia, uso racional pela Administração e futura destinação final ambientalmente adequada ao término da vida útil.

5.3. A solução eleita é mais vantajosa do que locação ou terceirização, por evitar despesa continuada, permitir incorporação patrimonial e ampliar a autonomia operacional do Município.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução contratual dar-se-á por fornecimento integral, em entrega única, sem dedicação de mão de obra e sem prestação continuada de serviços.

6.2. A contratação não envolverá Sistema de Registro de Preços, por não se tratar de demanda futura e incerta, mas de aquisição específica, com quantitativo previamente definido.

7. PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A estimativa de preços foi elaborada a partir de pesquisa em base pública de contratações, com consulta a referências da Bolsa Nacional de Compras – BNC, relativas a objetos equivalentes.

7.2. Foram consideradas, na formação da média, as seguintes referências de mercado:

a) R\$ 160.000,00;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- b) R\$ 160.000,00;
- c) R\$ 154.290,00;
- d) R\$ 156.624,00.

7.3. A média apurada resultou no valor estimado de R\$ 157.728,50.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária constante do processo administrativo, observados, entre outros, os seguintes elementos já indicados na instrução:

Ficha: 622

Natureza da despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Ação governamental: 1026 – Equipamentos Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Fonte de recurso: transferências e convênios estaduais vinculados / emenda parlamentar individual

9. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, exigir-se-á da licitante vencedora, no mínimo:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira, mediante certidão negativa de falência ou equivalente, na forma da lei.

9.2. Não se justifica a exigência de atestado de capacidade técnica específico, por se tratar de fornecimento de bem comum, sem complexidade técnica extraordinária, sem prejuízo da necessidade de a proposta identificar claramente a marca, o modelo e a versão do veículo ofertado.

9.3. A proposta vencedora deverá vir acompanhada de catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, ou de sua rede autorizada, apto a demonstrar o atendimento às especificações mínimas exigidas.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 10.1. A contratada deverá fornecer o veículo estritamente conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora.
- 10.2. A ordem de fornecimento será emitida pela Administração após a assinatura do contrato.
- 10.3. O prazo máximo para entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 10.4. A entrega será única e integral, no endereço a ser indicado pela Administração, preferencialmente no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, no Município de Américo Brasiliense/SP.
- 10.5. O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município, sem ônus adicional.
- 10.6. Todos os custos com transporte, frete, tributos, taxas, seguros, emplacamento, licenciamento, acessórios obrigatórios e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto correrão por conta da contratada.
- 10.7. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração.

11. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência preliminar de integridade física, documentação, acessórios e compatibilidade aparente com o contratado.
- 11.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade integral do veículo com as especificações técnicas, documentais e contratuais.
- 11.3. Constatada qualquer desconformidade, vício, defeito ou ausência documental, a contratada será notificada para promover a regularização, correção ou substituição do veículo, sem ônus para a Administração.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem afasta a garantia do fabricante.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e regular liquidação da despesa.
- 12.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação, observadas as exigências legais e regulamentares.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.3. A nota fiscal deverá conter os elementos necessários à identificação da contratação, inclusive número do contrato, do empenho e descrição do objeto.

12.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização.

12.5. Persistindo irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente da contratada, a Administração adotará as providências cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da realização do pagamento da parcela incontroversa quando legalmente admissível.

13. GARANTIA DOS BENS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O veículo deverá contar com garantia integral de fábrica pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem, salvo condição mais vantajosa ofertada.

13.2. Durante o período de garantia, a contratada responderá pelo acionamento da assistência técnica e pelo saneamento de vícios, defeitos de fabricação, desconformidades ou falhas cobertas pela garantia.

13.3. Constatado vício ou defeito coberto pela garantia, a contratada deverá providenciar a regularização em prazo razoável e compatível com a política do fabricante, sem custos para a Administração.

13.4. Se o vício ou defeito comprometer a utilização do veículo e não for solucionado tempestivamente, a Administração poderá exigir a substituição do bem, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. São obrigações da contratada:

- a) fornecer o veículo em estrita conformidade com o edital, este Termo de Referência, a proposta apresentada e o contrato;
- b) entregar o veículo novo, de primeiro uso, devidamente regularizado, emplacado e licenciado em nome do Município;
- c) responder por todos os custos diretos e indiretos da contratação;
- d) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- e) reparar, corrigir, remover, substituir ou sanar, às suas expensas, qualquer vício, defeito ou desconformidade;
- f) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- g) cumprir integralmente as obrigações de garantia e assistência técnica;
- h) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação contratual.

14.2. São obrigações da contratante:

- a) emitir a ordem de fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) receber o objeto provisória e definitivamente, quando atendidas as exigências;
- d) notificar a contratada acerca de irregularidades constatadas;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo previstos;
- f) fornecer as condições administrativas necessárias ao regular cumprimento do objeto.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou contratado que praticar as infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

15.2. A aplicação de sanções não afasta o dever de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

16. LGPD

16.1. As partes comprometem-se a observar a legislação de proteção de dados pessoais aplicável, especialmente quanto ao tratamento de dados estritamente necessários à execução contratual.

16.2. É vedada a utilização de dados pessoais para finalidade diversa daquela relacionada ao objeto da contratação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o mapa de riscos e os demais documentos da fase preparatória.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 013/2024 e com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

17.3. O presente Termo de Referência foi elaborado para contratação específica, sem formação de Ata de Registro de Preços, com quantitativo certo e entrega vinculada diretamente à necessidade administrativa identificada.

<p><i>-- assinado eletronicamente --</i> GUSTAVO TAVER BRUNO Responsável pela Elaboração</p>	<p><i>-- assinado eletronicamente --</i> DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Saúde</p>
---	---



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6fe436f9a63db>



Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO TAVER BRUNO
***.697.668.**
14/04/2026 09:59:31
Assinatura digital avançada.

Av. Eugenio Vol



Assinado eletronicamente por:
DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA
***.030.058.**
22/04/2026 15:08:56
Assinado eletronicamente com certificado virtual

:-SP - Fone (16) 3393-9600